



Tribunal Superior Eleitoral
Processo Judicial Eletrônico

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0600389-63.2019.6.00.0000 em 12/07/2019 17:47:59 por VLAILTON MILANI VIEGAS CARBONARI
Documento assinado por:

- VLAILTON MILANI VIEGAS CARBONARI

Consulte este documento em:
<https://pje.tse.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **19071217434450200000013274834**
ID do documento: **13429388**





CARBONARI

ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

VLAILTON MILANI VIEGAS CARBONARI, cidadão e eleitor brasileiro, advogado inscrito na OAB nº 22.016/MS, eleitor regular inscrito no nº 0249.1230.1910, zona 43, seção 270, CPF nº 054.463.871-98, RG nº 001.858.276, SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Eduardo Cerzósimo de Souza, nº 1295, Parque Alvorada, Dourados, estado de Mato Grosso do Sul, vem a Vossa Excelência, em causa própria, com fundamento nos artigos 1º, 3º e 17 da Constituição Federal; no parágrafo único do art. 19, no inciso I do art. 22, no § 1º do art. 237 e no art. 356 do Código Eleitoral e § 2º do art. 28 da Lei nº 9.096 de 1995, apresentar

DENÚNCIA e requerer ABERTURA DE PROCESSO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO CIVIL

do **PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito junto ao CNPJ/MF sob o nº 00.676.262/0001-70, com endereço no SCS, Q. 2, Bl. C, nº 256, 1º andar, Ed. Toufic, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70302-000, endereço eletrônico presidencia@pt.org.br, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

1. DOS FATOS – DA SUBORDINAÇÃO DO PT A ENTIDADE ESTRANGEIRA

É fato público e notório que o Partido dos Trabalhadores (PT) é subordinado a entidade estrangeira, qual seja, o Foro de São Paulo, desde o ano de 1990, o que afronta diretamente a Constituição Federal e a legislação brasileira,



CARBONARI

ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia

especificamente o art. 17, inciso II, da CF/88, e o inciso II do art. 28 da Lei nº 9.096/1995, que proíbem expressamente a subordinação de partidos políticos a entidades estrangeiras.

A subordinação do Partido dos Trabalhadores ao Foro de São Paulo é provada pelas atas, resoluções, planos de ação específicos, grupos permanentes de trabalho e escolas de formação política do Foro de São Paulo em anexo aos autos, onde se evidencia o caráter cogente e imperativo das resoluções, nos quais são emanadas diretrizes e deliberações explícitas de ações estratégicas direcionadas aos partidos e organizações subordinadas à tal organização internacional, o caráter pragmático e preciso dos planos de ação traçados pelo Foro para todos os partidos filiados, incluído o PT, e a técnica e profissionalismo das escolas de formação política e grupos de trabalho permanentes; pelas resoluções do Partido dos Trabalhadores e suas semelhanças com as resoluções do Foro de São Paulo; bem como por declarações públicas de membros notórios do Foro e análises de cientistas políticos das mais diversas matizes ideológicas.

2. O QUE É O FORO DE SÃO PAULO

Muito embora o Foro de São Paulo se apresente publicamente como um mero “fórum de discussões” entre partidos e organizações políticas de esquerda da América Latina, fato é que se trata, antes, de uma organização política internacional, empenhada na construção, articulação e efetivação de estratégias políticas de médio e longo prazo para a conquista de poder político no continente.

Tal objetivo político já fora confessado publicamente por diversos membros do próprio Foro de São Paulo, a exemplo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em discurso proferido em 2005, por ocasião da comemoração dos 15 anos de existência do Foro, em anexo aos autos, com trecho parcial transcrito abaixo:



CARBONARI

ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia

*“Em função da existência do Foro de São Paulo, o companheiro Marco Aurélio [Garcia] tem exercido uma função extraordinária nesse trabalho de consolidação daquilo que começamos em 1990... Foi assim que nós, em janeiro de 2003, propusemos ao nosso companheiro, presidente Chávez, a criação do Grupo de Amigos para encontrar uma solução tranquila que, graças a Deus, aconteceu na Venezuela. E só foi possível graças a uma ação política de companheiros. Não era uma ação política de um estado com outro estado, ou de um presidente com outro presidente. Quem está lembrado, o Chávez participou de um dos foros que fizemos em Havana. E graças a essa relação foi possível construirmos, com muitas divergências políticas, a consolidação do que aconteceu na Venezuela, com o referendo que consagrou o Chávez como presidente da Venezuela. Foi assim que nós pudemos atuar junto a outros países com os nossos companheiros do movimento social, dos partidos daqueles países, do movimento sindical, **sempre utilizando a relação construída no Foro de São Paulo para que pudessemos conversar sem que parecesse e sem que as pessoas entendessem qualquer interferência política.**”¹ (Grifo nosso).*

Como se denota do trecho destacado acima, o então presidente Lula confessava que utilizava a relação construída no Foro de São Paulo “*para que pudessemos conversar sem que parecesse e sem que as pessoas entendessem qualquer interferência política*”.

Ora, tal trecho se trata de confissão pública do caráter político e estratégico do Foro de São Paulo, sobretudo enquanto organização que visa deliberadamente interferir na política interna do país.

¹ Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/felipe-moura-brasil/conheca-o-foro-de-sao-paulo-o-maior-inimigo-do-brasil/>> Acessado em 12.07.2019.



CARBONARI

ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia

Na visão do filósofo e cientista político Olavo Luiz Pimentel de Carvalho²:

“(...) O sr. presidente confessa, em suma, que submeteu o país a decisões tomadas por estrangeiros, reunidos em assembleias de uma entidade cujas ações o povo brasileiro não devia conhecer nem muito menos entender. Não poderia ser mais patente a humilhação ativa da soberania nacional, principalmente quando se sabe que entre as entidades participantes dessas reuniões decisórias constam organizações como o MIR chileno, sequestrador de brasileiros, e as Farc, narcoguerrilha colombiana, responsável, segundo seu parceiro Fernandinho Beira-Mar, pela injeção de duzentas toneladas anuais de cocaína no mercado nacional. (...)”

Segundo o antropólogo e periodista colombiano, Ricardo Puentes Melo, em artigo publicado nas revistas *Periodismo Sin Fronteras* e *Epoch Times*³:

O Foro de São Paulo foi criado em 1990 por Fidel Castro, com o propósito de ser um aparato unificador do comunismo em toda a América Latina. Sua intenção foi dar um novo alento ao regime comunista de Cuba após a queda do muro de Berlim e a descida em picada da União Soviética. A idéia, em 1990, era tomar inicialmente o controle de dois países poderosos da América Latina: Brasil e Venezuela, para desde lá financiar a rendição do resto da América Latina aos pés do castro-comunismo.

² CARVALHO, Olavo de. *Lula, réu confesso*. Artigo publicado no Diário do Comércio, em 26 de setembro de 2005. Disponível em: <<http://olavodecarvalho.org/lula-reu-confesso/>> Acessado em 12.07.2019.

³ Disponível em <<https://www.epochtimes.com.br/foro-sao-paulo-pacto-implementacao-comunismo-america-latina/>> e <<https://www.periodismosinfronteras.org/foro-sao-paulo-peligro-para-democracia.html>> Acessado em 12.07.2019.



CARBONARI

ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia

Ainda segundo o cientista político Olavo de Carvalho⁴:

“Foro de São Paulo é a mais vasta organização política que já existiu na América Latina e, sem dúvida, uma das maiores do mundo. Dele participam todos os governantes esquerdistas do continente. Mas não é uma organização de esquerda como outra qualquer. Ele reúne mais de uma centena de partidos legais e várias organizações criminosas ligadas ao narcotráfico e à indústria dos sequestros, como as Farc e o MIR chileno, todas empenhadas numa articulação estratégica comum e na busca de vantagens mútuas. Nunca se viu, no mundo, em escala tão gigantesca, uma convivência tão íntima, tão persistente, tão organizada e tão duradoura entre a política e o crime”

Em outro trecho extraído de discurso proferido pelo então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, fica nítido o caráter de organização política estratégica do Foro de São Paulo, bem como sua unidade enquanto supra partido, centro e foco de onde emanam as ações dos partidos membros, e a relação de dependência e subordinação dos partidos membros para com o Foro de SP. Vejamos⁵:

“Em 1990, quando criamos o Foro de São Paulo, nenhum de nós imaginava que em apenas duas décadas chegaríamos onde chegamos. Naquela época, a esquerda só estava no poder em Cuba. Hoje, governamos um grande número de países e, mesmo onde ainda somos oposição, os partidos do Foro têm uma influência crescente na vida política e social. Os governos progressistas estão mudando a face da América Latina. (...) Em tudo que fizemos até agora, que foi muito, o Foro e os partidos do Foro tiveram um grande papel que poderá ser ainda

⁴ Disponível em: <<https://www.tercalivre.com.br/forodesaopaulo/>> Acessado em 12.07.2019.

⁵ Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/felipe-moura-brasil/conheca-o-foro-de-sao-paulo-o-maior-inimigo-do-brasil/>> Acessado em 12.07.2019.



CARBONARI

ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia

mais importante se soubermos manter a nossa principal característica: a unidade na diversidade. (...) Sob a liderança de Chávez, o povo venezuelano teve conquistas extraordinárias, as classes populares nunca foram tratadas com tanto respeito, carinho e dignidade. (...) Tua vitória será a nossa vitória.”

No trecho “Em 1990, quando criamos o Foro de São Paulo, nenhum de nós imaginava que em apenas duas décadas chegaríamos onde chegamos”, o “nós” indica a visão de unidade entre os membros do Foro de São Paulo enquanto movimento político coordenado, e “chegaríamos onde chegamos” expressa o objetivo político da organização.

Ademais, o corrente uso da terceira pessoa do plural (“nós”, “chegamos”) denota o caráter unitário da organização em seus objetivos e intenções, e sobretudo a relação de dependência entre os partidos membros e o Foro de São Paulo.

Passemos, pois, à análise do caráter de organização político-partidária internacional do Foro de São Paulo, bem como sua posição de comando em relação aos partidos membros.

3. DO CARÁTER DE ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA INTERNACIONAL DO FORO DE SÃO PAULO

Diversos especialistas em ciências sociais e políticas, incluídos aí intelectuais do mesmo espectro político do Partido dos Trabalhadores, entendem que o Foro de São Paulo se trata de uma organização partidária internacional, cujo objetivo é a consolidação das esquerdas no poder das repúblicas latino-americanas.

Nas palavras de Guilherme Pedroso Nascimento Nafalski, sociólogo partidário da visão política do Partido dos Trabalhadores: “Apesar das brigas, a reunião



CARBONARI

ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia

*[do II Encontro do Foro de SP] conseguiu forjar uma união entre as organizações, propôs a organização de um terceiro encontro, a ser realizado no ano de 1992 e **iniciou a consolidação de um novo conceito de organização partidária internacional**, ainda sem precedentes.” (Grifamos).⁶*

Atenção para esta análise do sociólogo supracitado: o Foro de São Paulo *“iniciou a consolidação de um novo conceito de **organização partidária internacional**, ainda sem precedentes”*.

Ora, o professor Nafalski deixa claro o conceito do Foro de São Paulo como organização partidária internacional, verdadeiro “partidão” supranacional, cuja intenção explícita é traçar ações coordenadas e racionais para a conquista do poder no continente latino-americano.

Em outro trecho da dissertação de mestrado do sociólogo Nafalski, o mesmo destaca a intenção do Foro de São Paulo de “nortear a ação dos grupos em futuras eleições”. Vejamos:

*Com a implementação de uma rotina de encontros, boa parte da novidade se perde, visto que passa a ser regulamentado, mas o VI Encontro do Foro, em San Salvador, foi diferente por dois motivos que valem destacar. A primeira por seu tema: “Propostas econômicas, políticas e sociais da esquerda latino-americana ante o modelo neoliberal”. Com ele, **o que se esperava era a construção de propostas comuns, que norteariam a ação dos grupos em futuras eleições**. (Grifamos).⁷*

⁶ NAFALSKI, Guilherme Pedroso Nascimento. *Unasul: uma perspectiva política de integração sul-americana*. Dissertação de mestrado apresentada à Universidade de São Paulo (USP). 2010. p. 62.

⁷ *Ibidem*. p. 63.



CARBONARI

ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia

Ademais, em outro trecho, o sociólogo Nafalski destaca a importância do Foro de São Paulo enquanto organizador e articulador da esquerda no continente, uma vez que este estabelece uma “agenda em comum” entre todos os partidos e grupos políticos de esquerda do continente. Vejamos:

Para fins de análise, o Foro mostra-se importante, pois organiza e articula a esquerda no continente, proporcionando aos candidatos e aos governantes, quando eleitos, terem uma agenda prévia comum. Se em 1990 o único partido que era governo era o PC Cubano e todos os partidos construíram uma agenda comum de integração política e social para o continente, uma década depois esta agenda pode ser colocada em prática com os governantes eleitos pertencentes aos partidos do Foro, como Lula, Chávez, Evo Morales. (Grifamos).⁸

Por fim, vejamos um trecho do próprio Foro de São Paulo, na Declaração de Havana, por ocasião do X Encontro do Foro de SP, de 4 a 7 de dezembro de 2001, em Cuba:

“Frente aos desafios e à responsabilidade histórica que tem o conjunto da esquerda, é imprescindível desenvolver uma série de ações que contribuam para a definição de objetivos estratégicos, o qual é possível a partir da construção da unidade em todos seus espaços de ação e respeitar a diversidade regional existente no interior de nossos países.” (Grifamos).⁹

Como se denota, a declaração final do X Encontro do Foro de SP deixa claro a intenção de *desenvolver uma série de ações que contribuam para a definição de*

⁸ NAFALSKI, Guilherme Pedroso Nascimento. *Unasul: uma perspectiva política de integração sul-americana*. Dissertação de mestrado apresentada à Universidade de São Paulo (USP). 2010. p. 70.

⁹ DECLARAÇÃO FINAL, X Encontro do Foro de São Paulo. Havana, Cuba, 4 a 7 de dezembro de 2001, p. 5.



CARBONARI

ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia

objetivos estratégicos, o que demonstra seu caráter de organização política internacional e partidária.

Por todo o exposto, conclui-se que o Foro de São Paulo se trata de entidade estrangeira, organização político-partidária internacional, com objetivos políticos explícitos, cujo foco é a conquista de poder na América Latina.

4. DAS PROVAS DA RELAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO DO PT AO FORO DE SÃO PAULO

Uma vez demonstrado o que exatamente é o Foro de São Paulo e o seu caráter de organização político-partidária internacional, passemos à demonstração das provas da relação de subordinação do Partido dos Trabalhadores ao Foro de São Paulo.

As provas da relação de subordinação do PT ao Foro de São Paulo são as atas e resoluções emitidas pelo Foro e assinadas pelo PT, bem como os planos de ação específicos, grupos permanentes de trabalho e escolas de formação política, que demonstram, por si só, a relação de dependência e submissão do partido para com uma entidade estrangeira.

Ora, como é cediço, uma das características essenciais de qualquer partido político é a emissão de resoluções, que se traduz efetivamente como a *tomada de decisão em determinado sentido*.

Outra notória característica de um partido político é a existência de planos de ação específicos, grupos permanentes de trabalho e escolas de formação política, como exatamente possui o Foro de SP.



CARBONARI

ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia

O próprio Partido dos Trabalhadores emite anualmente diversas resoluções, com diretrizes e decisões em sentidos determinados, de caráter cogente e obrigatório aos seus membros e filiados.

Assim, da mesma forma que os membros do PT se subordinam ao partido na medida em que se filiam e aceitam as resoluções emitidas e publicadas pelo Partido dos Trabalhadores, assim também o próprio PT e os demais partidos membros do Foro de São Paulo se subordinam ao Foro na medida em que se filiam a esta organização e aceitam as resoluções emitidas pela mesma.

Vejamos, ainda, a semelhança entre as resoluções do Foro de São Paulo e do próprio Partido dos Trabalhadores, onde se evidencia o caráter partidário do Foro e a relação patente de submissão do PT a tal entidade estrangeira:



Imagem 1: Resolução do Partido dos Trabalhadores por ocasião do 6º Congresso Nacional.



CARBONARI

ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia



Foro de
São Paulo

El XXIII Encuentro del Foro de Sao Paulo, reunido en la Ciudad de Managua, Nicaragua, Centroamérica, los días del 15 al 19 de julio de 2017, aprobó la siguiente Resolución por la Paz en Colombia, sobre la base de las siguientes consideraciones:

ES LA HORA DE CUMPLIR LOS ACUERDOS

Los partidos políticos agrupados en el Foro de Sao Paulo, hemos acompañado con entusiasmo el logro del Acuerdo de Paz en nuestra hermana República de Colombia, firmado el pasado 24 de noviembre en Bogotá, poniendo fin a 53 años de guerra y varios intentos frustrados de negociación.

Imagem 2: Resolução do Foro de São Paulo por ocasião do XXIII Encontro, em Nicarágua.

Partido político, segundo a famosa definição de Weber, descrita no Dicionário de Política de Bobbio, Matteucci & Pasquino (1998)¹⁰ é:

"uma associação... que visa a um fim deliberado, seja ele 'objetivo' como a realização de um plano com intuitos materiais ou ideais, seja 'pessoal', isto é, destinado a obter benefícios, poder e, conseqüentemente, glória para os chefes e sequazes, ou então voltado para todos esses objetivos conjuntamente". Esta definição põe em relevo o caráter associativo do partido, a natureza da sua ação essencialmente orientada à conquista do poder político dentro de uma comunidade, e a multiplicidade de estímulos e motivações que levam a uma ação política associada, concretamente à consecução de fins "objetivos" e/ou "pessoais".

Como se observa, Weber destaca que o partido político visa sempre a um fim *deliberado, objetivo*, com a intenção de concretizar essa deliberação por meio de planos de ação concretos.

¹⁰ BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*. Trad. Carmen C, Varriale et al. Brasília, Universidade de Brasília, 1ª ed., 1998. p. 898-99.



CARBONARI

ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia

Ora, uma resolução nada mais é que uma deliberação, uma decisão de tomada de ação em determinado sentido, ou a própria delimitação das possibilidades dessa ação, onde os membros da mesa diretoria traçam os contornos mesmos da ação política possível.

Subordinação, a seu turno, segundo o vernáculo consagrado, é o *estado de dependência ou obediência em relação a uma hierarquia (de posição ou de valores)*.

Senão, vejamos:

subordinação. [Do lat. *subordinatione*.] *S. f.* **1.** Ato ou efeito de subordinar(-se). **2.** Estado de dependência ou obediência em relação a uma hierarquia (de posição ou de valores); submissão: *A subordinação do clero à autoridade papal; a subordinação do Ocidente à moral cristã.*¹¹

subordinar. [Do lat. medieval *subordinare*.] *V. t. d.* **1.** Estabelecer em ordem de dependência do inferior ao superior, ou do que é dominado ao que domina; fazer dependente; dominar, subjugar, sujeitar: *O império romano subordinou vários povos.* **2.** Ligar a um princípio ou coisa superior. [...] **3.** Pôr sob a dependência; sujeitar, submeter: *A portaria subordinou os funcionários à presidência; “O serviço de trânsito subordinava o pedestre a regras difíceis.”* (Graciliano Ramos, *Viagem*, p. 48.) **P. 4.** Submeter-se, sujeitar-se, render-se: *Os cidadãos subordinam-se às leis.*¹²

¹¹ FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda Ferreira. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. 2ª ed., revista e aumentada. Editora Nova Fronteira, 1986, p. 1621.

¹² *Ibidem*.



CARBONARI

ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia

Como se observa do extrato acima, o dicionário de Língua Portuguesa colacionou como exemplo da palavra “subordinar” o trecho: “*A portaria subordinou os funcionários à presidência*” e “*Os cidadãos subordinam-se às leis*”.

Ora, não poderia ser outra a relação existente entre o Partido dos Trabalhadores e o Foro de São Paulo.

Da mesma forma que os funcionários se subordinam ao presidente por meio de decretos e os cidadãos ao Estado por meio de leis, os partidos membros do Foro de São Paulo se subordinam a esta organização por meio das resoluções emitidas nos encontros realizados periodicamente, conforme as atas em anexo aos autos.

Segundo o mesmo dicionário mencionado, *resolução* significa *decisão, deliberação, capacidade de resolver, deliberar, decidir*, conforme excerto abaixo:

resolução. [Do lat. *resolutio*] S. f. **1.** Ato ou efeito de resolver(-se). **2.** Decisão, deliberação. **3.** Capacidade de resolver, deliberar, decidir; deliberação, decisão: *Tem visão administrativa e muita resolução.*¹³

Juridicamente, as resoluções são *atos administrativos normativos que partem de autoridades superiores, (...) através das quais disciplinam matéria de sua competência específica.*¹⁴

Sendo uma resolução um ato efetivo de decisão, conclui-se que a relação real de subordinação entre o PT e o Foro de SP resta cabalmente comprovado.

¹³ *Ibidem*, p. 1494.

¹⁴ Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Resolu%C3%A7%C3%A3o_\(direito\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Resolu%C3%A7%C3%A3o_(direito))> Acessado em 12.07.2019.



CARBONARI

ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia

Segue abaixo, à guisa de exemplo, um trecho das diversas resoluções emitidas pelo Foro de São Paulo em apenas um encontro, qual seja, o VIII Encontro do Foro de SP, realizado na Cidade do México em 1998:

VIII ENCONTRO - CIDADE DO MÉXICO (MÉXICO) – 1998

- [DECLARAÇÃO FINAL - ESPANHOL](#)
- [MANIFESTO DO MÉXICO - ESPANHOL](#)
- [NEGOCIAÇÃO E PROCESSO DE PAZ - ESPANHOL](#)
- [RESOLUÇÕES ESPECIAIS - ESPANHOL](#)
- [RESOLUCIÓN SOBRE LA DETENCIÓN DEL DICTADOR AUGUSTO PINOCHET](#)
- [RESOLUTIVO ANTE EL DECESO DEL CRO. MANUEL PEREZ GARCIA](#)
- [RESOLUTIVO SOBRE LOS PRESOS POLÍTICOS EN BRASIL](#)
- [RESOLUCIÓN SOBRE LOS PRESOS POLÍTICOS DE LA TABLADA EN LA ARGENTINA](#)
- [RESOLUCIÓN SOBRE PUERTO RICO](#)
- [RESOLUCIÓN SOBRE HAITI](#)
- [RESOLUCIÓN SOBRE COLOMBIA](#)
- [RESOLUCIÓN SOBRE EL PAÍS VASCO](#)
- [RESOLUCIÓN SOBRE LIBIA](#)
- [RESOLUTIVO DEL FORO DE SAO PAULO SOBRE EL VOTO DE LOS MEXICANOS EN EL EXTRANJERO](#)
- [RESOLUCIÓN DE SOLIDARIDAD CON LOS DAMNIFICADOS POR EL HURACÁN MITCH](#)
- [RESOLUCIÓN SOBRE LA ELECCIONES PRESIDENCIALES EN EL SALVADOR](#)
- [AL ALCALDE DE GOTEMBURGO, SUECIA](#)
- [RESOLUÇÃO DA OFICINA DE CRISTÃOS - ESPANHOL](#)
- [RESOLUÇÃO DA OFICINA DE EMPRESÁRIOS - ESPANHOL](#)
- [RESOLUÇÃO DA OFICINA DE GÊNEROS - ESPANHOL](#)
- [RESOLUÇÃO DA OFICINA DE INDÍGENAS - ESPANHOL](#)

Imagem 3: Resoluções do VIII Encontro do Foro de SP, na Cidade do México, 1998.

Da relação entre as diversas resoluções emitidas pelo Foro de São Paulo e as consequentes políticas implementadas pelo Partido dos Trabalhadores, tanto na sua atuação enquanto partido de oposição como governo, percebe-se a nítida relação de dependência e subordinação às orientações do Foro de São Paulo.

Outra prova da relação de subordinação do Partido dos Trabalhadores ao Foro de São Paulo é o Plano de Ação (*Plan de Acción*, em espanhol), divulgado após cada “encontro”. Encontros que, de fato, são na realidade reuniões decisórias e estratégicas.



CARBONARI

ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia

Passemos a analisar, portanto, o último plano de ação traçado pelo Foro de São Paulo, por ocasião do XXIV Encontro do Foro de SP, em 2018.

07/08/2018

Plan de acción

El XXIV Encuentro del Foro de Sao Paulo resolvió aprobar las siguientes propuestas de Plan de Acción, además de los Planes que realizan las Reuniones de las diversas Secretarías Regionales del Foro. Estas propuestas serán actualizadas en la reunión del Grupo de Trabajo en noviembre de 2018.

1. Exigir la libertad inmediata de Lula equivale a luchar contra la persecución que impulsan la Casa Blanca y sus aliados contra todos los líderes que, en América Latina y El Caribe, han impulsado políticas públicas de beneficio para los pueblos, ajenas a las fórmulas neoliberales. Por tanto, el XXIV Encuentro del Foro de Sao Paulo asume que, una vez concluidos sus trabajos, se dé inicio a la campaña internacional "Libertad Para Lula Ya" mediante acciones como las siguientes:

- Remisión de cartas en favor de su libertad, dirigidas simultáneamente al Palacio de Planalto, al Supremo Tribunal Federal, al Ministerio de Justicia, todos de la República Federativa de Brasil, así como a todas las instancias internacionales que puedan contribuir al objetivo propuesto.

Imagem 4: Trecho do Plano de Ação estabelecido pelo Foro de SP aos partidos filiados.

Como se vê do trecho acima, íntegra em anexo aos autos, o Foro de SP delineou ações muito específicas em relação ao caso da prisão do ex-presidente Lula, as quais, p. ex., são as seguintes:

Por tanto, el XXIV Encuentro del Foro de Sao Paulo asume que, una vez concluidos sus trabajos, se dé inicio a la campaña internacional "Libertad Para Lula Ya" mediante acciones como las siguientes:

- Remisión de cartas en favor de su libertad, dirigidas simultáneamente al Palacio de Planalto, al Supremo Tribunal Federal, al Ministerio de Justicia, todos de la República Federativa de Brasil, así como a todas las instancias internacionales que puedan contribuir al objetivo propuesto.



CARBONARI

ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia

- *Dar la máxima divulgación a los argumentos de la defensa de Lula, con el objetivo adicional de mostrar la selectividad política que han tenido en el examen del caso de los agentes de los Estados Unidos de América en el poder judicial.*

- *En agosto próximo, producir un twitazo mundial en defensa de la Liberación de Lula Ya, con apoyo del Partido de la Izquierda Europea y, todas las fuerzas políticas y sociales que estén en disposición de sumarse, en Asia, África, Canadá y los Estados Unidos de América.*

- *Lanzar el slogan: Lula, nuestro Mandela, luego de Foro online, entre todas las fuerzas del FSP y otras con el Instituto Lula, en octubre próximo.*

Como se percebe dos trechos acima, o Foro de SP decidiu tomar as seguintes ações: remissão de cartas em favor da liberdade de Lula dirigidas ao Palácio do Planalto, STF e Ministério da Justiça do Brasil; dar a máxima divulgação aos argumentos de defesa de Lula, com intuito explícito de mostrar a suposta "seletividade política" do caso; em agosto próximo (*percebamos a precisão das ações*) produzir um "twitazo" mundial em defesa da libertação de Lula; lançar o slogan "Lula, nosso Mandela", em outubro próximo.

Dentre outras ações previstas no plano supracitado, temos também o seguinte:

4. Fortalecer y ampliar la Red de Escuelas de Formación y Fundaciones del Foro de Sao Paulo:

- *Realizar un Taller sobre Formación Política a principios de 2019, en Sao Paulo, para discutir experiencias de formación entre los*



CARBONARI ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia

partidos integrantes del Foro e intercambiar aspectos metodológicos.

- Realizar un curso online en el segundo semestre de 2018 sobre procesos de integración en América Latina y El Caribe.

- Realizar un curso sobre comunicación política en 2019.

Assim, o Plano de Ação traçado pelo Foro de São Paulo (FSP) também prevê a ação de fortalecer e ampliar a rede de escolas de formação e fundações do FSP, por meio de Oficina sobre Formação Política no início de 2019, em São Paulo, para discutir as experiências de formação entre os partidos integrantes do Foro e intercambiar aspectos metodológicos; realizar um curso online no segundo semestre de 2018 sobre os processos de integração na América Latine e Caribe; realizar curso sobre comunicação política em 2019.

Ademais, o FSP conta com grupos de trabalho permanentes, além de Regionais, deixando claro a estrutura partidária e hierárquica do FSP, como órgão superior e consultivo dos partidos nacionais filiados.



Imagem 5: Grupo de Trabalho permanente do FSP, XXI Encontro.



CARBONARI
ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia



Imagem 6: Regional Cone Sul, XXI Encontro FSP.

Logo, as atas, resoluções, planos de ação, grupos de trabalho permanentes e escolas de formação política demonstram cabalmente a relação de subordinação entre o Partido dos Trabalhadores e o Foro de São Paulo.

Tal subordinação é, como veremos a seguir, ilegal e inconstitucional, sendo o ordenamento jurídico brasileiro taxativo em proibir esta relação.

5. DA PROIBIÇÃO DE SUBORDINAÇÃO DOS PARTIDOS À ENTIDADES ESTRANGEIRAS

Conforme dispõe o artigo 17, inciso II, da Constituição Federal, *É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos: II – proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes.*

Na mesma esteira, o inciso II do artigo 28 da Lei nº 9.096/1995 prescreve que *O Tribunal Superior Eleitoral, após trânsito em julgado de decisão, determina o cancelamento do registro civil e do estatuto do partido contra o qual fique provado I - estar subordinado a entidade ou governo estrangeiros.*



CARBONARI

ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia

Assim, a lei brasileira é cristalina no tocante a proibição expressa de subordinação de partidos nacionais a entidades ou governos estrangeiros.

Como fora exaustivamente comprovado nos tópicos anteriores, **o Partido dos Trabalhadores está subordinado a entidade estrangeira**, qual seja, o Foro de São Paulo, conforme demonstram as atas e resoluções emitidas pelo Foro de SP, bem como os planos de ação específicos, grupos permanentes de trabalho e escolas de formação política, em anexo.

Logo, em razão da ilegalidade em que se encontra o Partido dos Trabalhadores, não resta outra alternativa a não ser o **cancelamento do registro civil e do estatuto do Partido dos Trabalhadores**, em razão da sua subordinação a entidade estrangeira.

6. DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer:

- a) o **recebimento e processamento da presente denúncia**, com os documentos que a acompanham;
- b) a **abertura de processo para cancelamento do registro civil e estatuto social do Partido dos Trabalhadores (PT)**, com fundamento no § 2º do art. 28 da Lei nº 9.096/1995 e do § 2º do art. 51 da Resolução 23.571/2013 do Tribunal Superior Eleitoral;
- c) a **ciência da denúncia** à Procuradoria-Geral Eleitoral;
- d) a **intimação do Partido dos Trabalhadores**, para os fins legais e constitucionais;



CARBONARI

ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia

e) a **admissão da denúncia**, com seus fatos, fundamentos e provas;

f) ao final, após o regular processamento, a **determinação do cancelamento do registro civil e estatuto social do Partido dos Trabalhadores (PT)** por afronta aos artigos 17, inciso II, da Constituição Federal, art. 28, inciso II, da Lei nº 9.096/1995 e art. 51, II, da Resolução nº 23.571/2013 do TSE, e a consequente declaração de extinção do Partido dos Trabalhadores.

Protesta provar as alegações por todos os meios em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor, meramente simbólico, de R\$ 100,00 (cem reais).

Nestes termos, pede deferimento.

Dourados, MS, 12 de julho de 2019.

VLAILTON MILANI VIEGAS CARBONARI

OAB/MS 22.016

Assinado digitalmente.



CARBONARI

ADVOCACIA

Sapientiam Autem Non Vincit Malitia

DO ROL DE DOCUMENTOS JUNTADOS:

1. Atas e Resoluções do Foro de São Paulo (1990 - 2007);
2. Lista de Partidos filiados ao Foro de São Paulo;
3. Amostra de Resoluções emitidas pelo Foro de São Paulo;
4. Amostra de Planos de Ação, Reuniões de Grupos de Trabalho, Secretarias Regionais e Programação dos Encontros;
5. Resoluções de Apoio ao Lula (FSP & PT);
6. Resoluções do 6º Congresso Nacional do PT;
7. Declaração Final XXIII Encontro FSP;
8. Declaração Final XXIV Encontro FSP;
9. Discurso do Presidente da Republica Luiz Inácio Lula da Silva no ato político de celebração aos 15 anos do Foro de São Paulo;
10. Matéria da Revista Veja sobre o Foro de São Paulo 'Conheça o Foro de São Paulo, o maior inimigo do Brasil _ VEJA.com';
11. *El Foro de Sao Paulo, un peligro para la democracia – Periodismo sin Fronteras;*
12. Matéria do Jornal A Gazeta do Povo 'O que é o Foro de São Paulo';
13. Memória XXI Encontro do FSP;
14. Memória XXIV Encontro do FSP;